

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA JUDICIÁRIA - SEJUPça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício Nº 23338/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU

Teresina, 01 de julho de 2020.

Exmo(a). Sr(a). Dr(a).

Juíz(a) de Direito da 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE TERESINA-PI**Assunto: Comunicando Decisão Judicial da 2ª Câmara Especializada Criminal**

Senhor(a) Juiz(a),

Comunico a V. Exa., para os devidos fins, que na Sessão Ordinária por videoconferência da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, do dia 1º de julho de 2020, ocorreu o julgamento do seguinte feito: **Processo nº 0714734-73.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal. Processo de referência: 0008456-36.2017.8.18.0140. Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri. Apelante: JOSÉ RICARDO DA SILVA NETO. Advogado: Maurício Bezerra Alves Filho (OAB/PE nº 23.923). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Assistentes de Acusação: ILANA LIMA BARBOSA E OUTRA. Advogada: Karla Virginia Soares Cavalcante de Oliveira (OAB/PI nº 12.791). Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho, com a seguinte DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo desprovemento do recurso defensivo, mantendo integralmente a decisão combatida, à luz dos fundamentos ora expostos, e, de ofício, determinar o desentranhamento do incidente de insanidade mental, a partir das fls. 837 dos autos, e, que, às fl 01 até às fls 836 dos autos, deverão ser encaminhadas imediatamente ao juízo de origem, para que proceda à submissão do Réu ao julgamento pelo Tribunal do Júri, em conformidade com o parecer verbal do representante do Ministério Público.** Presentes na Sessão os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho-Relator, Des. Eulália Maria Pinheiro e Des Erivan José da Silva Lopes. Ausente justificadamente: não houve. Impedido/Suspeito: não houve, tudo conforme certidão de julgamento acostada aos autos no evento SEI-1790843.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevada estima e consideração.

Des. Erivan José da Silva Lopes**Presidente da 2ª Câmara Criminal do TJPI**Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Desembargador(a)**, em 06/07/2020, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1790854** e o código CRC **80174D14**.



20.0.000050394-1

1790854v3